



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**LEI Nº 1.123, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL POR  
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE  
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O  
EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 68.115,61 (sessenta e oito mil cento e quinze reais e sessenta e um centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

|                        |                                                                                  |                  |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 02.07                  | Secretaria de Obras e Serviços Públicos                                          |                  |
| 02.07.07               | Secretaria de Obras e Serviços Públicos                                          |                  |
| 15                     | Urbanismo                                                                        |                  |
| 452                    | Serviços Urbanos                                                                 |                  |
| 0015                   | Cidade Iluminada                                                                 |                  |
| 2020                   | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública                                    |                  |
| 2.751.0                | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP |                  |
| <b>XXX - 3.3.90.30</b> | <b>Material De Consumo</b>                                                       | <b>60.978,37</b> |
| 02.07                  | Secretaria de Obras e Serviços Públicos                                          |                  |
| 02.07.07               | Secretaria de Obras e Serviços Públicos                                          |                  |
| 26                     | Transporte                                                                       |                  |
| 782                    | Transporte Rodoviário                                                            |                  |
| 0012                   | Caminhos do Desenvolvimento                                                      |                  |
|                        | Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e                             |                  |
| 2024                   | Bueiros                                                                          |                  |
| 2.750.0                | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE              |                  |
| <b>XXX - 3.3.90.30</b> | <b>Material De Consumo</b>                                                       | <b>7.137,24</b>  |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:



**PODER EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

**Superávit Financeiro:**

**Saldo apurado do exercício anterior:**

Conta: 0613864-0 *COSIP*

Conta: 108328-7 - *CIDE*

**FR: 2.751.0 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP R\$ 60.978,37**

**FR: 2.750.0 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE R\$ 7.137,24**

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
Átrio da Prefeitura Municipal no  
dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
[Documento Assinado Eletronicamente]  
Amanda Inácio

Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
Átrio da Câmara Municipal no dia  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
[Documento Assinado Eletronicamente]  
Sidney Alves Vieira

Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores